

## EDITAL

### ANÚNCIO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

**Código Concurso: PRBI/2/2023**

**Referência: AGROVILA\_Lic1**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto AGROVILA – Organização da agricultura familiar através de processos digitais para o desenvolvimento de circuitos curtos agroalimentares, com o código PRR C05 i03 I 000166, coordenado pelo Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pelo IFAP, através do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), nas seguintes condições:

A bolsa tem como finalidade a colaboração em diferentes tarefas no contexto do Plano de Atividades estabelecido no projeto onde se insere a presente Bolsa de Investigação, nomeadamente:

- 1) Gestão técnico-científica do Projeto;
- 2) Sensibilização e envolvimento no projeto de agricultores e técnicos de diversas regiões do país;
- 3) Facilitação de reuniões, ações de formação e outras atividades de dinamização e acompanhamento previstas no projeto;
- 4) Estudo e definição de sistemas organizacionais/modelos de negócio de suporte à viabilização de circuitos curtos agroalimentares em formato digital;
- 5) Disseminação e comunicação.

Área científica genérica: Ciências Sociais

Área científica específica: Sociologia Rural ou Economia Agrária

#### Requisitos

- Licenciatura nas áreas das ciências sociais, agrárias ou interdisciplinares ou num domínio relacionado;
- Inscrição em mestrado ou em curso não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior;
- Se o(a) candidato(a) for detentor de um curso superior obtido no estrangeiro, deverá ter o respetivo reconhecimento de grau, se aplicável;
- Domínio oral e escrito das línguas portuguesa e inglesa;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Conhecimento e/ou experiência em sistemas coletivos de comercialização de produtos agrícolas;
- Conhecimento e/ou experiência na definição de modelos de negócio adaptados a pequenas empresas
- Experiência na facilitação de reuniões multiator e ações de formação.



O plano de trabalho a desenvolver contemplará as seguintes atividades:

- Facilitação de reuniões com agricultores e outros atores envolvidos no projeto;
- Colaboração na organização logística de ações de formação de agricultores e técnicos;
- Estudo e conceção de sistemas organizativos que viabilizem a continuidade dos projetos piloto construídos no âmbito do projeto e a sua replicação;
- Estudo de um modelo de negócio que rentabilize as soluções de *marketplace* digital produzidas pelo projeto;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento do projeto;
- Participação na elaboração e submissão de publicações nacionais e internacionais.

### **Período da bolsa**

A bolsa, em regime de exclusividade, tem a duração de 12 meses, eventualmente renovável por idênticos períodos, quando permitido por regulamento, até à data de fim do projeto, dentro dos limites estabelecidos no Regulamento do Bolseiro do IPC, aprovado pelo Despacho n.º 5963/2020, publicado na 2.ªA série do DR de 1 de junho, e o Regulamento n.º 950/2019 de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.), com início previsto em 1 de outubro, e terminando na data de fim do projeto, o qual está previsto para 30 de setembro de 2025.

### **Subsídio de Manutenção Mensal**

O montante da bolsa corresponde a 930,98 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

### **Local de Trabalho**

O trabalho será maioritariamente desenvolvido nas instalações da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, podendo ser necessária a permanência noutros locais de execução do projeto, sob a orientação científica de Maria Isabel Ribeiro Dinis.



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**



**Financiado pela  
União Europeia**  
NextGenerationEU



O critério de avaliação, incidindo no mérito dos candidatos, comporta os seguintes parâmetros de acordo com a seguinte fórmula (soma ponderada dos itens abaixo indicados, num máximo de 100):

- Grau académico na área das Ciências Sociais, Agrárias ou interdisciplinares ou num domínio relacionado (30 pontos);
- Domínio oral e escrito das línguas portuguesa e inglesa (10 pontos);
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (10 pontos);
- Conhecimento e/ou experiência em sistemas organizativos na comercialização de produtos agrícolas (20 pontos);
- Conhecimento e/ou experiência na definição de modelos de negócio adaptados a pequenas empresas (20 pontos)
- Experiência comprovada na facilitação de reuniões multiator e organização de ações de formação (10 pontos);

Critério de desempate: Classificação em entrevista que permita avaliar motivação do candidato, fluência verbal e escrita da língua inglesa, autonomia e espírito de iniciativa, capacidade de análise e sentido crítico.

### Composição do Júri

Presidente do júri

Professora Doutora Maria Isabel Ribeiro Dinis, Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Professor Doutor Pedro Manuel Reis Mendes Moreira, Instituto Politécnico de Coimbra

Professora Doutora Daniela Valente Simões dos Santos, Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes:

Professora Doutora Mariana Curado Malta, Instituto Politécnico do Porto

Professor Doutor Orlando Marcelino de Almeida Simões

### Documentos a apresentar

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura devidamente preenchido, disponível na página de internet destinada ao presente procedimento concursal;
- Carta de motivação do candidato dirigida ao Presidente do júri;
- O curriculum vitae datado e assinado;





**Politécnico  
de Coimbra**

- Cópia dos certificados de habilitações. Os(as) candidatos(as) detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição no mestrado ou curso não conferente de grau, podendo a inscrição ser feita em data posterior à da candidatura, desde que anterior à contratualização da bolsa;
- Comprovativos dos dados constantes no CV.

#### **Prazo de receção de candidaturas:**

Será de 10 dias úteis, entre 08/09/2023 a 21/09/2023.

Os candidatos deverão aceder e registar-se no sitio da internet [https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos\\_bolseiros](https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_bolseiros)

para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, devendo os documentos que a acompanham encontrarem-se em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das seções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente edital, devendo ocultar dados pessoais que possam existir na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedidos por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

#### **Legislação e regulamentação aplicável**

A atribuição de bolsa tem por base os seguintes diplomas legais:

- Lei nº 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizada pelos Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013 e Decreto-Lei n.º 89/2013;



**PRR**  
Plano de Recuperação  
e Resiliência



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**



**Financiado pela  
União Europeia**  
NextGenerationEU



**Instituto  
Politécnico  
de Coimbra**

- Despacho n.º 12709/2016 publicado no DR, IIª série, de 21/10/2016, do Instituto Politécnico de Coimbra, (Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC);
- Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor.

O modelo de contrato de bolsa, bem como o dos relatórios finais a elaborar pelo(a) bolseiro(a) e pelo orientador científico, são os que constam nos anexos do Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica acima referido.

#### **Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis a contar da data-limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos(as) candidatos(as), via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os(as) candidatos(as) serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão de declarar, por escrito, a sua aceitação. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo regulamentar equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será notificado(a) o(a) candidato(a) imediatamente melhor classificado(a).

Para mais informações contactar Isabel Dinis através de e-mail: [idinis@esac.pt](mailto:idinis@esac.pt)

Coimbra, 20 de julho de 2023

